



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITORA UNIVERSITÁRIA**

Memorando n.º 24/2015-EDITORA/PROPESPG/UNIFAP

Macapá-AP, 17 de agosto de 2015.

À: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Resposta ao memorando nº 045/2015-CPL/UNIFAP

Em atenção ao documento acima, informamos a análise da amostra dos itens licitados no Pregão Eletrônico nº 35/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para diagramação e impressão dos livros.

Os itens recebidos foram duas obras literário-científicas impressas, sendo um livro e uma revista científica. Em análise dos itens, observou-se que não atenderam as recomendações apresentadas no Termo de Referência que compõe o referido edital do Pregão Eletrônico nº 35/2015, conforme detalhes abaixo:

- A capa das amostras não possuíam orelhas, e esta é uma exigência fundamental do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2015-UNIFAP;
- A encadernação não possuía costura, tendo sido usado apenas cola quente, e o Edital estabelece encadernação com sistema holt melt (cola quente), com costura;
- As margens das páginas não possuíam as mesmas medidas estabelecidas no Termo de Referência, ou seja, a obra deve possuir margens superiores e internas de 2,5 cm; margens inferiores e externas de 2,0 cm;
- A localização do código de barra tem de ser na parte superior direita da contracapa, e nas amostras não estavam localizadas nestas posições;
- Os títulos não estavam devidamente alinhados conforme prescritos por esta Editora, ou seja, que os títulos sem numeração estivessem centralizados, e os títulos numerados deveriam estar alinhados à esquerda sem recuo. O livro da amostra que recebemos possuía todos os títulos sem numeração e os títulos numerados estavam ambos alinhados à esquerda com recuo de 1,0 cm, ou seja, acompanhando o texto, e assim o destaque prejudica a organização visual;
- O livro da amostra não possuía os títulos correntes conforme estabelecido pelo Edital do Pregão, sendo esta uma exigência inclusive da NBR/ABNT nº 6029/2006.

Ante o exposto, somos pela recusa da seleção da licitante por não atender as necessidades da Editora da Universidade Federal do Amapá.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Daniel Chaves

Diretor da Editora Universitária
Portaria nº 1520/2014-UNIFAP